

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO S

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 3755117

LIBERATO SALZ

Lei Municipal nº 3.388, de 02 de março de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## **LEI**

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar, durante o exercício financeiro de 2015, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em decorrência do contrato de Rateio nº 14/2015, firmado entre o nosso Município e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos CIGRES, cuja participação e repasse de recursos financeiros para manutenção e ampliação das atividades e serviços do CIGRES foram autorizados pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Municipal vigente:
  - 07.00 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
  - 07.01 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
  - 2064 Serviços de Coleta de Lixo
  - 3.3.71.41.00 Contribuição para a Manutenção de Consórcio
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2015.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 02 dias do mês de março de 2015.

Gilson de Carli Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se Data Supra. Lourdes Valduga Sfredo Secretária Municipal de Administração